



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca

MOÇÃO DE APOIO N° 2026

Despacho

Sala das Sessões
em, ____ / ____ / ____.

PRESIDENTE

O vereador que o presente subscreve vêm, nos termos regimentais desta Augusta Casa de Leis, apresentar a Vossa Excelência e à consideração dos Nobres Pares, a presente **MOÇÃO DE APOIO** à aprovação de projeto de lei que autoriza a venda e o consumo responsável de bebidas alcoólicas em estádios, arenas e ginásios esportivos no Estado de São Paulo.

Apresento à consideração do Egrégio Plenário a presente MOÇÃO DE APOIO à aprovação dos projetos de lei em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo que visam autorizar a venda e o consumo responsável de bebidas alcoólicas em estádios, arenas e ginásios esportivos, mediante regulamentação e fiscalização adequadas.

A legislação paulista que atualmente proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em praças esportivas foi instituída há quase três décadas, sob a justificativa de contribuir para a redução da violência nos eventos esportivos. Contudo, após anos de vigência, observa-se que tal medida, isoladamente, não demonstrou eficácia



suficiente para atingir os resultados originalmente pretendidos.

A experiência prática evidencia que a proibição não impede o consumo de bebidas alcoólicas pelos frequentadores dos eventos esportivos, mas apenas desloca esse consumo para áreas externas aos estádios e ginásios, onde o controle e a fiscalização são mais difíceis. Em muitos casos, os torcedores ingressam nos locais dos eventos já tendo consumido bebidas anteriormente, o que demonstra que a vedação interna não resolve a questão de forma efetiva.

Além disso, a ampla maioria das unidades da federação já adota modelos de comercialização regulamentada, sem que isso tenha resultado, por si só, em aumento significativo dos índices de violência nos eventos esportivos. Grandes competições nacionais e internacionais também convivem normalmente com a venda controlada de bebidas alcoólicas, observando rígidos protocolos de segurança e fiscalização.

Importante destacar que os mecanismos modernos de prevenção e combate à violência nos eventos esportivos evoluíram significativamente nos últimos anos, incluindo monitoramento por câmeras, reconhecimento facial, controle eletrônico de acesso, identificação de infratores e punições mais eficazes aos responsáveis por condutas ilícitas.

Nesse contexto, a manutenção de uma proibição genérica mostra-se desatualizada frente à realidade atual, especialmente quando existem instrumentos modernos de fiscalização capazes de assegurar o consumo responsável, coibir abusos e garantir a proteção de menores de idade.

A autorização da venda regulamentada também contribui para fortalecer o ambiente esportivo, gerar empregos, ampliar receitas dos eventos e proporcionar ao público uma experiência compatível com aquela observada em diversos estados brasileiros e em grandes eventos esportivos internacionais.

Diante do exposto, a Câmara Municipal de Franca manifesta seu APOIO à aprovação dos projetos de lei em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



que autorizem a venda e o consumo responsável de bebidas alcoólicas em estádios, arenas e ginásios esportivos, observadas as normas de segurança, fiscalização, controle de acesso e proteção de menores.

Requer-se, após aprovação pelo Plenário, o encaminhamento da presente Moção ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos líderes partidários e aos parlamentares envolvidos na discussão da matéria.

Câmara Municipal de Franca, 15 de junho de 2026.

Fransérgio Garcia
Vereador

